

PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE DE COMPLIANCE NICS/SEAP

Rita de Cássia Jacomassi Krueger

Março/2022

1. Introdução:

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance – NICS – SEAP.

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho “é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes”, cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance¹.

1.1. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, é Órgão de natureza instrumental, responsável pelos Sistemas Estruturantes de Administração Geral e de Pessoal. Constitui-se em organização base, com capacidade normativa e orientadora centralizada, da qual emanam grupos setoriais como unidades executivas. Por meio de seus Grupos Setoriais Administrativos e de Recursos Humanos (GAS e GRHS), que se caracterizam como extensões desta Secretaria, proporciona meios para a execução das ações finalísticas dos órgãos de natureza substantiva.

Possui como entidades vinculadas o Serviço Social Autônomo Paraná Previdência e as Autarquias Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) e o Instituto de Pesos e Medidas do Paraná (IPEM). Suas atribuições incluem, no âmbito do Estado do Paraná, a administração de serviços essenciais para atender a demanda de Órgãos e Entidades, gestão do patrimônio, gerenciamento do Sistema de Assistência à Saúde (SAS), condução de procedimentos licitatórios realizados por meio do Sistema de Registro de Preços, gestão da frota oficial, gestão de pessoas, e gerenciamento de arquivos e documentos de valor histórico ou administrativo.

¹ Suporte da alta administração, avaliação de riscos, código de ética e conduta, controles internos, transparência, treinamento e comunicação, canais de denúncias, investigações internas, due diligence, auditoria e monitoramento

2. Objetivos do Plano de Trabalho

Estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo Agente de Compliance nesse Órgão, com vistas a, mas não somente, as exigências legais, cultura organizacional e as metodologias desenvolvidas pela CGE a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

3. Legislação

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal CF	-	Art. 74 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná CE	-	Art. 78 – Finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 6.174/1970 L 6.174/70 Lei Estadual 17.745/2013 L 17.745/13	Estatuto do Servidor Público do Paraná Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019 L 19.848/19	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Composição do Poder Executivo. Art. 4º – Competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – Órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – Composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – Estrutura organizacional da CGE.
Lei Estadual 19.857/2019 L 19.857/19	Institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – Objetivos do Programa. Art. 3º – Deveres do Órgão.
Decreto Estadual 2902/2019 L 19.857/19	Regulamenta o Programa de Integridade e Compliance.	Art. 3º – Competência do Programa. Art. 4º – Pilares do Programa. Art. 6º – Das diretrizes. Art. 13º – Das atividades do agente. Cap III – Das competências estruturais.
Resolução nº55/2021 Res 55/21	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais dos NICS	

4. Metodologia

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial – NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII, do art. 24 do Decreto Estadual n.º 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio das Instrução Normativa nº 04/2022, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado – CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance – CIC/CGE para validação da proposta.

Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

5. Atividades e Cronograma:

O cronograma do Agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

1. Monitorar a execução do Programa de Integridade e Compliance
 - 1.1. *Recepção e análise das informações enviadas ao NICS*
 - 1.2. *Controle documental*
 - 1.3. *Encaminhamento do Relatório Final à CIC/CGE*
2. Dar continuidade ao Monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021
 - 2.1. *Requisitar informações sobre as ações realizadas pelos responsáveis referentes aos riscos com status “Em Execução”*
 - 2.2. *Análise das informações enviadas ao NICS*
 - 2.3. *Controle documental*
 - 2.4. *Elaborar Relatório Quadrimestral com informações atualizadas sobre as ações realizadas para mitigação dos riscos*
 - 2.5. *Apresentação do Relatório Quadrimestral à Alta Administração*
3. Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPPEM - Autarquia vinculada à SEAP – Fase Inicial
 - 3.1. *Apresentação para a Alta Administração*
 - 3.2. *Apresentação aos servidores da Autarquia*
 - 3.3. *Entrega das Urnas*
4. Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPPEM - Autarquia vinculada à SEAP – Fase Operacional
 - 4.1. *Coleta de dados do Controle Interno*
 - 4.2. *Coleta de dados dos Canais de Ouvidoria*
 - 4.3. *Coleta de dados das Urnas Físicas e Online*
 - 4.4. *Entrevistas de Compliance*
 - 4.5. *Identificação dos riscos e registro no e-CGE*
 - 4.6. *Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE.*
 - 4.7. *Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance*
 - 4.8. *Entrevista com a Autoridade Máxima da Autarquia*
 - 4.9. *Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor.*
 - 4.10. *Elaboração do Plano de Integridade*

5. Monitorar as ações de mitigação dos riscos com grau Baixo e Moderado do Plano de Integridade da SEAP
 - 5.1. *Identificação dos Departamentos aos quais os riscos estão vinculados*
 - 5.2. *Requerer evidências das ações realizadas para mitigação dos riscos*
 - 5.3. *Elaborar Relatório Quadrimestral com informações relativas às ações realizadas para mitigação dos riscos*
 - 5.4. *Apresentar à Diretoria-Geral o Relatório Quadrimestral da evolução do tratamento dos riscos para sua ciência e providências pertinentes*
6. Mapear riscos no mínimo em dois contratos de maior vulto econômico no âmbito da SEAP
 - 6.1. *Levantamento e definição dos contratos vigentes a serem abrangidos*
 - 6.2. *Reunião com Diretores dos Departamentos Gestores dos Contratos*
 - 6.3. *Reunião com Gestores e Fiscais dos Contratos*
 - 6.4. *Elaborar relatório com os principais riscos identificados e as respectivas propostas de mitigação*
 - 6.5. *Apresentar à Diretoria-Geral relatório com os principais riscos identificados em cada contrato analisado e as propostas de mitigação para tratamento posterior*
7. Promover as ações capitaneadas pela CGE nas várias áreas de atuação
 - 7.1. *Incentivar a divulgação dos eventos e campanhas produzidas pela CGE.*
8. Promover ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade
 - 8.1. *Criação do Programa “Minuto Compliance”*
 - 8.2. *Criação do FAQ Compliance no sítio eletrônico da SEAP com Perguntas e Respostas atinentes ao Compliance*
9. Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho
 - 9.1. *Relatório Parcial*
 - 9.2. *Relatório Anual*

5.1. Mapa Anual de Atividades

5.1 Mapa Anual de Atividades	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.1 - Monitorar a execução do Programa de Integridade e Compliance - <i>Recepção e análise das informações enviadas ao NICS</i>	X	X										
Atividade 1.2. - Monitorar a execução do Programa de Integridade e Compliance - <i>Controle Documental</i>	X	X										
Atividade 1.3. - Monitorar a execução do Programa de Integridade e Compliance - <i>Encaminhamento do Relatório Final à CIC/CGE</i>			X									
Atividade 2.1. - Dar continuidade ao monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Requisitar informações sobre as ações realizadas pelos responsáveis referentes aos riscos com status "Em Execução".</i>			X		X		X		X		X	
Atividade 2.2 - Dar continuidade ao monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Análise das informações enviadas ao NICS</i>			X		X		X		X		X	
Atividade 2.3. - Dar continuidade ao monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Controle documental</i>			X		X		X		X		X	
Atividade 2.4. - Dar continuidade ao Monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Elaborar Relatório Quadrimestral com informações atualizadas sobre as ações realizadas para mitigação dos riscos</i>					X				X			X
Atividade 2.5. - Dar continuidade ao monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Apresentação de Relatório Quadrimestral à Alta Administração</i>					X				X			X
Atividade 3.1. - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Autarquia vinculada à SEAP - Fase Inicial - <i>Apresentação para a Alta Administração</i>			X									
Atividade 3.2. - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Autarquia vinculada à SEAP - Fase Inicial - <i>Apresentação aos servidores da Autarquia</i>			X									
Atividade 3.3. - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Autarquia vinculada à SEAP - Fase Inicial - <i>Entrega das urnas</i>			X									
Atividade 4.1 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Autarquia vinculada à SEAP - Fase Operacional - <i>Coleta de dados do Controle Interno</i>			X									
Atividade 4.2 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Autarquia vinculada à SEAP - Fase Operacional - <i>Coleta de dados dos Canais de Ouvidoria</i>			X									
Atividade 4.3 - Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Autarquia vinculada à SEAP - Fase Operacional - <i>Coleta de dados das Urnas Físicas e Online</i>			X									

	Relatórios, dentre outros. Agrupá-los em Pasta de arquivos individualizada por risco, criadas na Pasta de Rede do NICS. Anexá-los ao Protocolo de envio do Relatório Final do Plano de Integridade à CIC/CGE
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019
Prazos	Até 28 de Fevereiro de 2022.
Investimento	36 horas/homem

5.2.3 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 1.3	Monitorar a execução do Programa de Integridade e Compliance - <i>Encaminhamento do Relatório Final à CIC/CGE</i>											
Processo	Elaborar e encaminhar relatório final à Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC (Planilha de Monitoramento, Plano de Ação, documentos e evidências)											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022.											
Investimento	60 horas/homem											

5.2.4 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.1	Dar continuidade ao monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Requisitar informações sobre as ações realizadas pelos responsáveis referentes aos riscos com status "Em Execução"</i>											
Processo	Encaminhar e-mail aos responsáveis pelos riscos cujas ações de mitigação serão executadas no decorrer de 2022, solicitando atualização e/ou complemento de informações anteriores e respectiva documentação comprobatória visando alimentar o Plano de Trabalho dos mesmos até a mitigação/eliminação do risco.											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 30 de Novembro de 2022.											
Investimento	16 horas/homem											

5.2.5 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.2	Dar continuidade ao monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Análise das informações enviadas ao NICS</i>											
Processo	Avaliar as informações recebidas via e-mail ou e-protocolo, solicitando aos responsáveis, sempre que necessário, esclarecimentos e/ou complementos.											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 30 de Novembro de 2022.											
Investimento	16 horas/homem											

5.2.6 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.3	Dar continuidade ao monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Controle documental</i>											
Processo	Analisar a documentação comprobatória das ações de mitigação encaminhadas, via e-mail ou e-protocolo, ao NICS pelos responsáveis pelos riscos. Compõem o rol de documentos: contratos, e-mails, planilhas, Termo de Referência, protocolos, relatórios, resoluções, publicações no sítio da SEAP, dentre outros.											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 30 de Novembro de 2022.											
Investimento	32 horas/homem											

5.2.7 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.4	Dar continuidade ao monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Elaborar Relatório Quadrimestral com informações atualizadas sobre as ações realizadas para mitigação dos riscos</i>											
Processo	Elaborar relatório quadrimestral contendo informações atualizadas prestadas pelos responsáveis sobre as ações realizadas para mitigação dos riscos e resultados obtidos.											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022.											
Investimento	32 horas/homem											

5.2.8 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 2.5	Dar continuidade ao monitoramento das ações de mitigação para os riscos com grau Alto e Crítico iniciadas em 2021 - <i>Apresentação do Relatório Quadrimestral à Alta Administração</i>											
Processo	Apresentar em reunião previamente agendada o Relatório Quadrimestral à Diretoria-Geral para sua ciência e procedimentos pertinentes.											
Motivação	Conforme arts. 3º e 4º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 1º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022.											
Investimento	02 horas/homem											

5.2.9 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.1	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Inicial - <i>Apresentação para a Alta Administração</i>											
Processo	Realizar as atividades para a implementação do Programa de Integridade e Compliance sobre a apresentação para Alta Administração, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 1º, da Lei nº 19.857/2019, art. 1º, e 4º, inciso I, do Decreto nº 2.902/2019											

Prazos	Até 31 de Março de 2022
Investimento	02 horas/homem

5.2.10 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.2	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Inicial - <i>Apresentação aos Servidores da Autarquia</i>											
Processo	Realizar as atividades para a implementação do Programa de Integridade e Compliance sobre a apresentação aos servidores, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 1º, da Lei nº 19.857/2019, art. 1º, e 4º, inciso I, do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	02 horas/homem											

5.2.11 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 3.3	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Inicial - <i>Entrega das Urnas</i>											
Processo	Comparecer à reunião formal de entrega das urnas físicas no IPEM.											
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 4º, do Decreto nº 2902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	02 horas/homem											

5.2.12 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.1	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Coleta de dados do Controle Interno</i>											
Processo	Realizar as análises dos formulários do Controle Interno em parceria com o Agente de Compliance – IPEM, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 5º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	15 horas/homem											

5.2.13 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.2	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Coleta de dados dos Canais de Ouvidoria</i>											

Processo	Realizar as análises das reivindicações da Ouvidoria em parceria com o Agente de Compliance – IPEM, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 5º do Decreto nº 2.902/2019
Prazos	Até 31 de Março de 2022
Investimento	30 horas/homem

5.2.14 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.3	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Coleta de dados das Urnas Físicas e Online</i>											
Processo	Realizar as atividades de coleta de dados em formulários físicos, após o prazo estabelecido, ou dos formulários on line, em parceria com o Agente de Compliance – IPEM, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 5º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 31 de Março de 2022											
Investimento	08 horas/homem											

5.2.15 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.4	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Entrevistas de Compliance</i>											
Processo	Realizar entrevistas com os servidores e empregados da Autarquia de acordo com agendamento prévio com cada setor, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme art. 3º, da Lei nº 19.857/2019 e arts. 1º e 5º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 30 de Abril de 2022											
Investimento	70 horas/homem											

5.2.16 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.5	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Identificação dos riscos e registro no e-CGE.</i>											
Processo	- Finalizada a coleta dos dados, identificar quais eventos geram riscos ou oportunidades para a Autarquia, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance. - Registrar no e-CGE os riscos identificados, preenchendo o campo observações, identificando setor e quantificando impacto e frequência do risco.											
Motivação	Conforme arts. 3º, inciso I, 4º e 5º, da Lei 19.857/2019.											
Prazos	Até 30 de Abril de 2022											
Investimento	70 horas/homem											

5.2.17 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.6	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Avaliação do risco e geração da matriz de risco no e-CGE.</i>											
Processo	Atribuir as quantificações de probabilidade e impacto aos riscos mapeados e gerar a matriz de risco no e-CGE, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme arts. 3º, inciso IV, da Lei 19.857/2019 e art. 9º do Decreto nº 2.902/2019											
Prazos	Até 30 de Abril de 2022											
Investimento	30 horas/homem											

5.2.17 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.7	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Validação dos riscos na Coordenadoria de Integridade e Compliance</i>											
Processo	Reunião previamente agendada entre os Agentes de Compliance responsáveis pelo trabalho no IPEM e a Coordenadoria de Integridade e Compliance.											
Motivação	Conforme art. 6º do Decreto nº 20902/2019.											
Prazos	Até 31 de Maio de 2022											
Investimento	03 horas/homem											

5.2.18 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.8	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Entrevista com a Autoridade Máxima da Autarquia</i>											
Processo	Realizar entrevista com a Autoridade Máxima da Autarquia a fim de apresentar os riscos mapeados na Instituição para que atribua nota quantitativa para o impacto dos riscos, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme arts 3º, inciso I e art. 4º, inciso II, do Decreto nº 2.902/2019.											
Prazos	Até 31 de Maio de 2022											
Investimento	04 horas/homem											

5.2.19 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.9	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Gerar a matriz de risco, de acordo com a nota de impacto atribuída pelo gestor</i>											
Processo	Registrar no e-CGE a nota de impacto do risco, atribuída pelo gestor, a fim de gerar a matriz de risco na perspectiva do mesmo.											
Motivação	Conforme arts 3º, inciso IV, da Lei nº 19.857/2019 e art. 9º, do Decreto nº 20.902/2019.											
Prazos	Até 31 de Maio de 2022											

Investimento	03 horas/homem
--------------	----------------

5.2.20 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 4.10	Implementar o Programa de Integridade e Compliance no IPEM - Fase Operacional - <i>Elaboração do Plano de Integridade</i>											
Processo	Elaborar o Plano de Integridade da Autarquia onde constará o descritivo dos riscos mapeados e respectivas ações de mitigação para tratamento dos riscos altos e críticos identificados na Matriz de Risco, conforme estabelecido no Manual do Agente de Compliance.											
Motivação	Conforme arts. 4º e 5º, da Lei nº 19.857/2019 e art. 6º, do Decreto nº 2.902/2019.											
Prazos	Até 30 de Junho de 2022											
Investimento	30 horas/homem											

5.2.21 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 5.1	Monitorar as ações de mitigação dos riscos com grau Baixo e Moderado do Plano de Integridade da SEAP - <i>Identificação dos Departamentos aos quais os riscos estão vinculados</i>											
Processo	Planilhar os riscos com grau Baixo e Moderado descritos no Plano de Integridade, identificando os Departamentos responsáveis pela realização das ações de mitigação.											
Motivação	Percepção do Agente de Compliance - prevenir que os riscos baixos e moderados se tornem altos ou crítico pela ausência de tratamento.											
Prazos	Até 30 de Abril de 2022											
Investimento	08 horas/homem											

5.2.22 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 5.2	Monitorar as ações de mitigação dos riscos com grau Baixo e Moderado do Plano de Integridade da SEAP - <i>Requerer evidências das ações realizadas para mitigação dos riscos</i>											
Processo	Encaminhar e-mail aos Diretores de Departamentos, solicitando informações e documentação que demonstrem ações efetivamente realizadas à mitigação/eliminação dos riscos com grau Baixo e Moderado.											
Motivação	Percepção do Agente de Compliance - prevenir que os riscos baixos e moderados se tornem altos ou crítico pela ausência de tratamento.											
Prazos	Até 30 de Novembro de 2022											
Investimento	40 horas/homem											

5.2.23 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 5.3	Monitorar as ações de mitigação dos riscos com grau Baixo e Moderado do Plano de Integridade da SEAP - <i>Elaborar Relatório Quadrimestral com informações relativas às ações realizadas para mitigação dos riscos</i>											
Processo	Elaborar relatório quadrimestral com as evidências de mitigação dos riscos e/ou dificuldades vivenciadas pelas áreas, para ciência e providências necessárias para suporte aos Departamentos.											

Motivação	Percepção do Agente de Compliance - prevenir que os riscos baixos e moderados se tornem altos ou crítico pela ausência de tratamento.
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022
Investimento	48 horas/homem

5.2.24 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 5.4	Monitorar as ações de mitigação dos riscos com grau Baixo e Moderado do Plano de Integridade da SEAP - <i>Apresentar à Diretoria-Geral o Relatório Quadrimestral da evolução do tratamento dos riscos para sua ciência e providências pertinentes</i>											
Processo	Apresentar em reunião previamente agendada, à Diretoria-Geral o Relatório Quadrimestral sobre a evolução do tratamento dos riscos para sua ciência e providências pertinentes para suporte aos Departamentos											
Motivação	Percepção do Agente de Compliance - prevenir que os riscos baixos e moderados se tornem altos ou crítico pela ausência de tratamento.											
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022											
Investimento	48 horas/homem											

5.2.25 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 6.1	Mapear riscos no mínimo em dois contratos de maior vulto econômico no âmbito da SEAP - <i>Levantamento e definição dos contratos vigentes a serem abrangidos</i>											
Processo	Acessar o sistema GMS - Módulo Gestão de Contratos, a fim de identificar os dois contratos de maior vulto econômico gerenciados pela SEAP											
Motivação	Percepção do Agente de Compliance para tratamento nas próximas etapas do Plano de Integridade											
Prazos	Até 30 de Junho 2022											
Investimento	06 horas/homem											

5.2.26 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 6.2	Mapear riscos no mínimo em dois contratos de maior vulto econômico no âmbito da SEAP - <i>Reunião com Diretores dos Departamentos Gestores dos Contratos</i>											
Processo	Apresentar em reunião previamente agendada com os Diretores dos Departamentos gestores dos contratos a proposta do NICS de mapeamento dos riscos e a proposição conjunta de ações de mitigação.											
Motivação	Percepção do Agente de Compliance para tratamento nas próximas etapas do Plano de Integridade.											
Prazos	Até 31 de Julho de 2022											
Investimento	15 horas/homem											

5.2.27 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 6.3	Mapear riscos no mínimo em dois contratos de maior vulto econômico no âmbito da SEAP - <i>Reunião com Gestores e Fiscais dos Contratos</i>											

Processo	Realizar reunião previamente agendada com gestores e fiscais dos contratos para identificação dos riscos relevantes e proposição conjunta de ações de mitigação.
Motivação	Percepção do Agente de Compliance para tratamento nas próximas etapas do Plano de Integridade.
Prazos	Até 31 de Outubro de 2022
Investimento	100 horas/homem

5.2.28 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 6.4	Mapear riscos no mínimo em dois contratos de maior vulto econômico no âmbito da SEAP - <i>Elaborar relatório com os principais risco identificados e as respectivas propostas de mitigação.</i>											
Processo	Elaborar relatórios demonstrativos dos riscos identificados nos dois contratos de maior vulto econômico gerenciados pela SEAP e as propostas para mitigação elaboradas em conjunto com o Departamento gestor do contrato											
Motivação	Percepção do Agente de Compliance para tratamento nas próximas etapas do Plano de Integridade.											
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022											
Investimento	100 horas/homem											

5.2.29 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 6.5	Mapear riscos no mínimo em dois contratos de maior vulto econômico no âmbito da SEAP - <i>Apresentar à Diretoria-Geral relatório com os principais riscos identificados e propostas de mitigação para tratamento posterior</i>											
Processo	Realizar reunião com a Diretoria-Geral para apresentar relatório com os principais riscos identificados em cada contrato analisado e as propostas de mitigação para tratamento posterior.											
Motivação	Percepção do Agente de Compliance para tratamento nas próximas etapas do Plano de Integridade.											
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022											
Investimento	08 horas/homem											

5.2.30 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 7.1	Promover as ações capitaneadas pela CGE nas várias áreas de atuação - <i>Incentivar a divulgação dos eventos e campanhas produzidas pela CGE.</i>											
Processo	Divulgar por intermédio do e-mail corporativo e Redes Sociais da SEAP as ações desenvolvidas pela CGE, conforme material produzido pela mesma. A atividade será desenvolvida em parceria com o Núcleo de Comunicação Social da SEAP											
Motivação	Conforme demanda da CGE											
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022.											
Investimento	33 horas/homem											

5.2.31. Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 8.1	Promover ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade <i>Criação do Programa "Minuto Compliance"</i> .											
Processo	Criar Programa intitulado "Minuto Compliance" para comunicar de forma clara e objetiva, ações que contribuam para a disseminação da cultura de integridade e compliance, tais como e-mails direcionados aos servidores com abordagem de temas pertinentes à conformidade das atividades e/ou que possam gerar riscos à SEAP, Segurança da Informação, Proteção de Dados Pessoais, Condutas vedadas ao Agente Público em ano eleitoral, etc., a ser realizada em parceria com Núcleo de Comunicação Setorial, Escola de Gestão, GRHS/SEAP e demais setores de interesse, conforme validação da CGE quando pertinente											
Motivação	Conforme demanda da CGE ou Alta Administração e Percepção do Agente de Compliance											
Prazos	Até 31 de Julho de 2022.											
Investimento	42 horas/homem											

5.2.32 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 8.2	Promover ações em parceria com os setores necessários para o combate à corrupção e o incentivo à cultura de ética e integridade - <i>Criação do FAQ Compliance no sítio eletrônico da SEAP com perguntas e respostas atinentes ao Compliance</i>											
Processo	Criar o tópico "FAQ Compliance" no sítio eletrônico da SEAP com perguntas e respostas atinentes ao Compliance, a exemplo do que é o Programa de Integridade e Compliance; qual o papel no NICS na Secretaria; quais resultados se espera alcançar; a responsabilidade coletiva para transformação da cultura institucional; como ser um embaixador do compliance; etc., conforme validação da CGE quando pertinente											
Motivação	Conforme demanda da CGE ou Alta Administração e Percepção do Agente de Compliance											
Prazos	Até 31 de Julho de 2022.											
Investimento	42 horas/homem											

5.2.33 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 9.1	Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho - <i>Relatório Parcial</i>											
Processo	Elaborar Relatório Parcial de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho e encaminhar à CIC/CGE											
Motivação	Conforme demanda da CGE - Instrução Normativa nº											
Prazos	Até 15 de Julho de 2022.											
Investimento	24 horas/homem											

5.2.34 Cronograma de Execução	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividade 9.2	Elaborar Relatórios Demonstrativos de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho - <i>Relatório Anual</i>											

Processo	Elaborar Relatório Anual de desempenho na execução das atividades propostas no presente Plano de Trabalho e encaminhar à CIC/CGE
Motivação	Conforme demanda da CGE – Instrução Normativa nº
Prazos	Até 31 de Dezembro de 2022.
Investimento	24 horas/homem

6. Considerações Finais

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da SEAP para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste Plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas por esta Pasta.